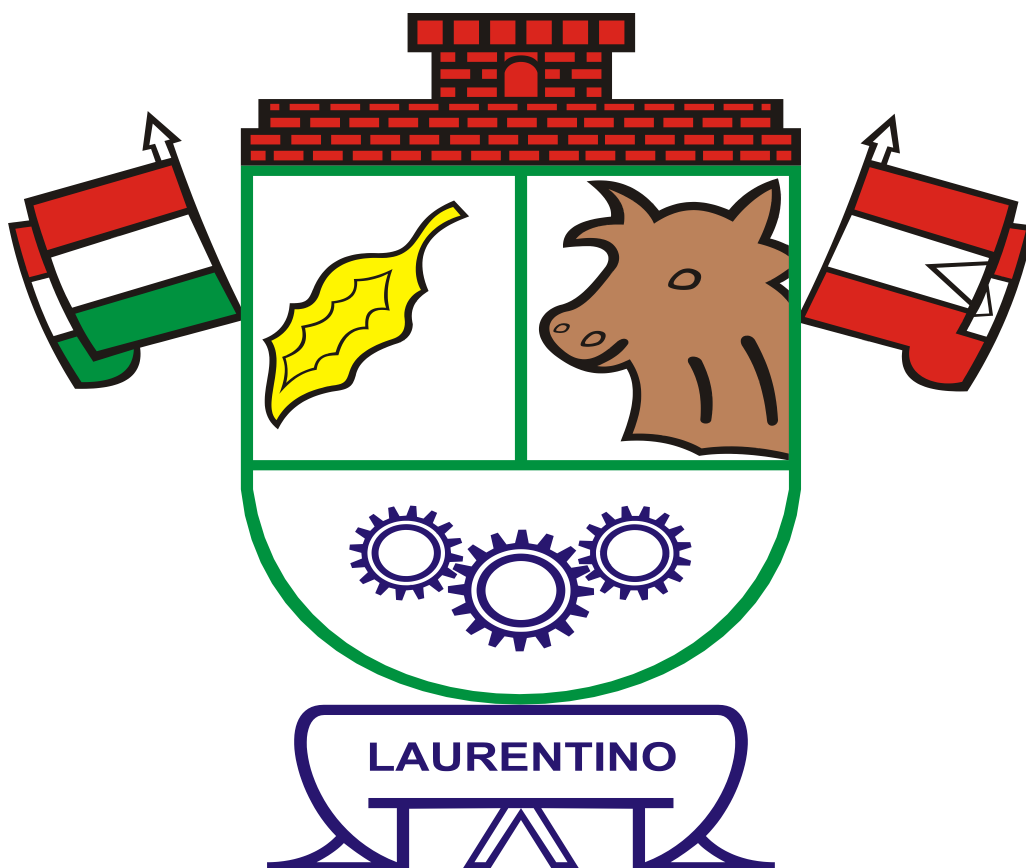


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC
Fone: 0** 47 3546-1346 – Fax: 0** 47 3546-1346
Email: laurentino@laurentino.sc.gov.br

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSF



EDITAL 011/2013

Registrado e Publicado
em __/__/__.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari
Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSF N.º 011/2013

O Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público – PSF N.º 011/2013, destinado ao preenchimento de vagas de emprego público para a execução do Programa Saúde da Família – PSF, de acordo com a Lei Complementar n.º 1020/2009 e suas posteriores alterações.

O teste seletivo será regido pelo presente Edital e sua realização estará sob a coordenação, a supervisão e acompanhamento da Comissão do Processo Seletivo Público – PSF nomeada por ato do Executivo número 849/2013, com assessoria técnica específica da AMAVI – Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí, para elaboração e impressão das provas escritas e seu acondicionamento em envelopes lacrados, sendo disciplinadas pelas normas da Constituição Federal e pelas demais normas aplicáveis.

1 - DOS EMPREGOS PÚBLICO

1.1 – A descrição, habilitação mínima, vagas, carga horária semanal, salário inicial e tipos de provas, dos empregos públicos objetos do Processo Seletivo Público – PSF N.º 011/2013, são os descritos no Anexo I deste Edital.

1.2 – Os empregos públicos especificados no Anexo I serão ocupados de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas de emprego público para a execução do Programa Saúde da Família – PSF do Município de Laurentino. Os demais candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público – PSF N.º 011/2013.

1.3 – São requisitos básicos para investidura nos empregos públicos a que se refere o presente Processo Seletivo Público – PSF:

- a) Ser brasileiro.
- b) Estar no gozo dos seus direitos políticos.
- c) Estar quites com as obrigações militares.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- f) Comprovar ter boa saúde física e mental.
- g) Declarar sob as penas da lei, não estar no exercício de outro cargo público cuja acumulação a lei não permita

2 – DA DIVULGAÇÃO

2.1 – A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo Público – PSF N.º 011/2013 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

Registrado e Publicado
em ___/___/___.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari
Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



2.1.2 – O Edital na íntegra: no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Laurentino, sito a Rua XV de Novembro, 408, Centro, Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina e no site oficial do município: www.laurentino.sc.gov.br.

2.1.3 – O extrato do Edital: no Diário Oficial do Estado e no Jornal de circulação Estadual e Regional.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão efetuadas no Posto de Saúde, sito à Rua Leonelo Losi, 241, Centro, Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de **21 de outubro de 2013 a 22 de novembro de 2013**.

3.2 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá efetuar depósito identificado na **Conta Corrente n.º 70.250-1, Agência 5407-0, Banco do Brasil 001**, em nome da Prefeitura Municipal de Laurentino, para pagamento da taxa de inscrição, destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas.

3.2.1 – Será cancelada a inscrição do candidato que efetuar a inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.

3.3 – Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente ou por meio de procuração.

3.3.1 – Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Acessar o site www.laurentino.sc.gov.br, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição ou no mural da Prefeitura Municipal de Laurentino.

b) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregá-la juntamente com os documentos citados na letra “d”, e no ato, receberá o cartão de identificação com a indicação do seu número de inscrição.

c) Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição original.

d) Apresentar o original e cópia legível dos seguintes documentos: CPF, documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia) (frente e verso), e, em caso de deficiência, declaração médica expressando ser compatível a deficiência com o cargo pretendido. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

e) Duas fotos 3x4, iguais, recentes

e) Não será permitido, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, ou juntada de documentos a posterior, devendo todos os documentos ser apresentados por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari

Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



3.3.2 – No caso de inscrição por procuração, deverá ainda, ser anexado o instrumento de mandado (instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos), com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Público – PSF N.º 011/2013.

3.4 – Das condições para inscrição:

a) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo Público – PSF N.º 011/2013 e sua plena concordância com as mesmas, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site: www.laurentino.sc.gov.br dos quais não poderá alegar desconhecimento.

b) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e / ou de não-preenchimento de qualquer campo.

c) A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público – PSF N.º 011/2013, se a inscrição já estiver homologada.

d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

3.5 – O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feito pela Comissão do Processo Seletivo Público – PSF. N.º 011/2013 e publicação feita no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Laurentino e no site oficial do município: www.laurentino.sc.gov.br.

3.5.1 – A homologação das inscrições será feita no dia 27 de novembro de 2013.

3.5.2 – Da não-homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no Item 9.3.1 deste Edital.

4 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 - Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas para cada Cargo.

4.3 – Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

Registrado e Publicado
em ___/___/___.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari
Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



4.4 – Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

4.5 – Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

4.6 – Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Processo Seletivo Público – PSF N.º 011/2013, participarão dele em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

4.7 – Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo III), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

4.8 – A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Processo Seletivo Público – PSF N.º 011/2013.

4.9 – A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5 – DO REGIME EMPREGATÍCIO

Parágrafo Único – O regime jurídico do pessoal do PSF é o Estatutário e, o previdenciário, é o Regime Geral de Previdência Social, aplicando-se a Lei Complementar Municipal N.º 1020/2009 de 06 de abril de 2009.

6 – DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSF N.º 011/2013

6.1 – O Processo Seletivo Público – PSF N.º 011/2013 será realizado mediante aplicação de prova escrita e prova de títulos.

6.1.1 - Para os cargos de médico, odontólogo e enfermeira a prova objetiva terá o peso de 8,00 (oito) e a prova de títulos o peso de 2,00 (dois).

6.1.2 - Para o cargo de Técnico de Enfermagem a prova objetiva terá o peso de 10,00 (dez) e não terá prova de títulos.

6.2 – As provas escritas para os cargos de médico, odontólogo e enfermeiro serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 8,00 (oito) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 30 (trinta) questões, sendo, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais e 25 (vinte e cinco) de Conhecimentos Específicos do Cargo, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:

Registrado e Publicado

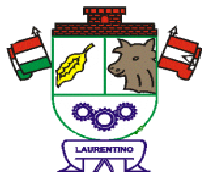
em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari

Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos do Cargo	25	0,30	7,50
TOTAL	30	—	8,00

6.3 – As provas escritas para o cargo de técnico de enfermagem serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 40 (quarenta) questões, sendo, 10 (dez) de Conhecimentos Gerais e 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos do Cargo, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Conhecimentos Gerais	10	0,10	1,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	30	0,30	9,00
TOTAL	40	—	10,00

6.4 – As provas escritas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do Fiscal para início da mesma.

6.5 – Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo V deste Edital.

7 – DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 – As provas escritas serão realizadas no dia **05 de janeiro de 2014**, na Escola Municipal Honorata Stédille, situada à Avenida Colombo Machado Sales, de Laurentino/SC, com início às 8h30min e término às 11h30min.

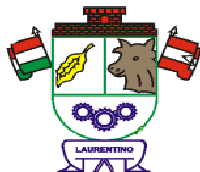
7.2 – Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto, cartão de identificação com a indicação do seu número de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.3 – O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar cartão de identificação com a indicação do seu número de inscrição e documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas,

Registrado e Publicado
em ___/___/___.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari
Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

7.4 – Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.5 – Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

7.6 – Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Público – PSF.

7.7 – Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, *pager*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

7.8 – O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no Item 7.7, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo Público – PSF vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados no Item 7.7.

7.9 – O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.10 – Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na Grade de Respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do Item 7.9 deste Edital.

7.11 – Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da Grade de Respostas, sendo que a mesma não será substituída por erros de preenchimento ou por rasuras cometidas pelo candidato.

7.12 – Será excluído do Processo Seletivo Público – PSF o candidato que durante a realização da prova:

- a) Consultar pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público – PSF, ou a outros candidatos.
- b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.
- c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo Público – PSF.
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- e) Não assinar a Lista de Presença.
- f) Não assinar a Grade de Respostas.

7.13 – O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrido 1 (uma) hora do seu início da mesma, e poderá levar consigo o Caderno de Provas.

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari

Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



7.14 – O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da Sala, a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada.

7.15 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público – PSF nas dependências dos locais de aplicação das provas.

7.16 – A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

7.17 – A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento da abertura dos envelopes na presença dos candidatos.

7.18 – Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelos fiscais, na presença de no mínimo 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

8 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 - A prova de títulos é constituída pela análise e pontuação de certificados ou diplomas de curso de doutorado, mestrado e pós-graduação, e certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, com duração mínima ou superior a 20 horas realizadas no período de 01.01.2011 a 30.06.2013.

8.2 - Pontuação da Prova de Títulos – **Médico, Odontólogo e Enfermeiro** - Máximo 2,0 (dois) pontos.

Experiência Profissional	Pontuação
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado para os cargos de nível superior.	1,00
Certificado de aperfeiçoamento em cursos dentro do cargo pretendido, com carga entre 201 (duzentas e uma) a 300 (trezentas) horas.	0,50
Certificado de aperfeiçoamento em cursos dentro do cargo pretendido, com carga entre 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) horas.	0,30
Certificado de aperfeiçoamento em cursos dentro do cargo pretendido, com carga entre 050 (cinquenta) a 100 (cem) horas.	0,20

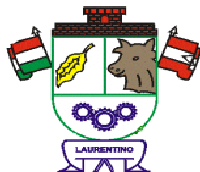
8.2.1 - A nota expressa nas tabelas de pontos de escolaridade acima será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

8.4 - Para receber a pontuação relativa ao título de curso de aperfeiçoamento, o candidato deverá protocolar até 30 minutos após a realização das provas objetivas **CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que possua descrito no Anexo VII.

Registrado e Publicado
em ___/___/___.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari
Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser entregues em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo:

T Í T U L O S	PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSF Nº 011/2013 MUNICÍPIO DE LAURENTINO –SC. Cargo: Nome do Candidato: RG nº :
----------------------	---

8.5 - A nota final da prova de títulos será soma da nota dos certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização mais os certificados ou diplomas para habilitação profissional.

8.6 - Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

8.7 - Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

9 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

9.1 – A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido a Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

9.2 – O gabarito provisório será divulgado 01 (um) dia após a realização das provas e o resultado de classificação final do Processo Seletivo Público – PSF será divulgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização das provas, ambos publicados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Laurentino e no site oficial do município: www.laurentino.sc.gov.br.

9.3 – O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público – PSF, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Laurentino, Setor de Protocolo na rua XV de Novembro, 408, Centro, Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina até o último dia do prazo de recursos para cada caso, conforme o formulário do Anexo IV, contra:

9.3.1 – A inscrição não-homologada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Ato de homologação das inscrições.

9.3.2 – A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório. Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos.

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari

Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



9.3.3 – Os pontos obtidos na sua Grade de Respostas e / ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.

9.3.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, serão indeferidos.

9.3.5 – A Comissão do Processo Seletivo Público – PSF constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

10 – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 – A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 8,00 (oito) pontos, e terá caráter eliminatório e classificatório para os cargos de médico, odontólogo e enfermeiro.

10.1.1 – A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, e terá caráter eliminatório e classificatório para o cargo de técnico de enfermagem.

10.2 – A média geral será obtida com a soma da prova de títulos, com seus respectivos pesos, adicionada à nota da prova escrita

10.3 – A classificação dos candidatos será realizada depois de esgotada todas as fases de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

10.4 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 4,00 (quatro) para médico, odontólogo e enfermeiro e 5,00 (cinco) para técnico de enfermagem.

10.5 – A classificação no Processo Seletivo Público – PSF N.º 011/2013 gera para o candidato apenas expectativas de direito à admissão para o cargo, de acordo com as necessidades.

10.6 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

10.7 – A homologação do resultado final do Concurso será publicada no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Laurentino e no site oficial do município, com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.

11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 – Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

11.1.1 – Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

11.1.2 – Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari

Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo
- b). Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais
- c) Maior idade.
- e) maior número de filhos.

11.1.3 – Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

12 - DA ADMISSÃO

12.1 – A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o Item 10 deste Edital.

12.2 – A admissão dar-se-á através de ato oficial para tomarem posse do cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exames clínicos e complementares.

12.3 – Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Laurentino, convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

12.4 – Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

13 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSF N.º 011/2013

Parágrafo Único - O prazo de validade do Processo Seletivo Público – PSF N.º 011/2013, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Será eliminado do Processo Seletivo Público – PSF N.º 011/2013 o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público – PSF N.º 011/2013, de acordo com a legislação vigente.

14.3 – Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Público – PSF, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração dos Cartões Respostas, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os demais registros a ele referentes.

14.4 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Empregos Públicos e Remuneração.
- b) Anexo II – Ficha de Inscrição ao Processo Seletivo Público – PSF.

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari

Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC
Fone: 0** 47 3546-1346 – Fax: 0** 47 3546-1346
Email: laurentino@laurentino.sc.gov.br

- c) Anexo III – Requerimento de Condição Especial para Realização de Provas.
- d) Anexo IV – Formulário de Recurso.
- e) Anexo V -
- e) Anexo VI – Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.
- f) Anexo VII – Descrição Sumária das Atribuições.
- g) Anexo VIII – Cronograma Processo Seletivo Público – PSF.

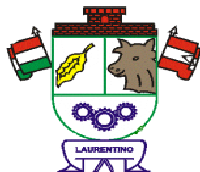
Laurentino/SC, 21 de outubro de 2013.

Valdemiro Avi
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ___/___/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari
Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



ANEXO I
EMPREGOS PÚBLICOS E REMUNERAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSF N.º 011/2013

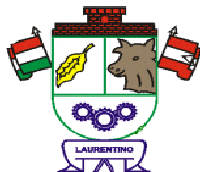
GRUPO I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

EMPREGO PÚBLICO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO
Médico do PSF	Portador de Certificado/Diploma de Conclusão do curso de nível superior e registro no CRM	2	40 h	12.983,17	50,00
Odontólogo do PSF	Portador de Certificado/Diploma de Conclusão do curso de nível superior e registro no CRO	1	40 h	3.938,22	50,00
Enfermeiro - PSF	Portador de Certificado/Diploma de Conclusão do curso de nível superior e registro no COREN	2	40h	2.652,36	50,00
Técnico de Enfermagem	Curso técnico em Enfermagem (Equiv. ensino médio), com registro no órgão fiscalizador profissional	1	40h	1.000,89	30,00

Registrado e Publicado
em ___/___/___.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari
Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC
Fone: 0** 47 3546-1346 – Fax: 0** 47 3546-1346
Email: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSF N.º 011/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO		FOTO
FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PSF N.º 011/2013		
Nome do Candidato:		
Cargo Pretendido:		N.º de Inscrição:
Pai:		
Mãe:		
Data de Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º
Cidade:	CEP:	Estado:
CPF:		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Portador Necessidade Especial: Sim () Não ()		Tipo:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Público – PSF N.º 011/2013 e todas as disposições nele contidas.

Laurentino/ SC, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Registrado e Publicado
em ____/____/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari
Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013

Assinatura do (a) recebedor/responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC
Fone: 0** 47 3546-1346 – Fax: 0** 47 3546-1346
Email: laurentino@laurentino.sc.gov.br

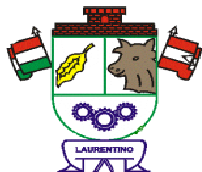
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO		FOTO
FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSF N.º 011/2013		
Nome do Candidato:		N.º de Inscrição:
Cargo Pretendido:		
_____	_____	
Assinatura do (a) Candidato (a)	Assinatura do (a) recebedor/responsável	
Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante da inscrição e documento de identidade.		

VIA DO CANDIDATO

Registrado e Publicado
em ___/___/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari
Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC
Fone: 0** 47 3546-1346 – Fax: 0** 47 3546-1346
Email: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO III
REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Público – PSF N.º 011/2013 da Prefeitura Municipal de Laurentino, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado a _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) **Sala Especial**

Especificar: _____

3) **Leitura de Prova**

4) **Outra Necessidade**

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

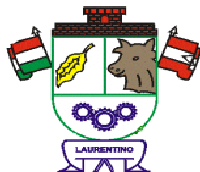
Laurentino/ SC, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Registrado e Publicado
em ____/____/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari
Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC
Fone: 0** 47 3546-1346 – Fax: 0** 47 3546-1346
Email: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO –
PSF N.º 011/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO.

CANDIDATO (A):			
N.º DE INSCRIÇÃO:		CARGO:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o indeferimento da inscrição.
 CONTRA a formulação das questões e quesitos ou gabarito provisório.
 CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º DA QUESTÃO:		GABARITO PROVISÓRIO:		RESPOSTA DO CANDIDATO:	
------------------------	--	-----------------------------	--	-------------------------------	--

Fundamentação do Recurso:

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Laurentino/ SC, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Recebedor/Responsável

Registrado e Publicado
em ____/____/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari
Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



ANEXO V

(Edital Concurso Público n. 002/2013)

**FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS PARA A
PROVA DE TÍTULOS**

_____, portador (a) do
CPF nº _____, inscrito (a) no Concurso Público n. 002/2013
através do número _____ (informar número de inscrição), para o cargo de
_____, do Quadro Permanente de Pessoal do
Magistério.

TÍTULO	CARGA HORÁRIA
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
PONTUAÇÃO TOTAL	(espaço para uso da Comissão)

Na hipótese de alteração de nome, informar documento comprobatório anexado: _____

Local e data: _____

Assinatura do candidato _____

Registrado e Publicado

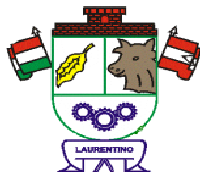
em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari

Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



ANEXO VI
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Constituição Federal e suas emendas: dos Princípios Fundamentais, dos Direitos e Garantias Fundamentais, da Nacionalidade e dos Direitos Políticos. 2. Políticas públicas. 3. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 4. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Laurentino. 5. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Laurentino e Lei Orgânica do Município de Laurentino. 6. Noções de Informática: Sistema operacional Windows. Noções do ambiente Microsoft Office (Power Point, Word e Excel). Conceitos relacionados à Internet.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO DO PSF

Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças Renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças Parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno,; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabetes e hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental: Acidentes por animais peçonhentos. Papel do Médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e Diretrizes, controle social; Indicadores de Saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/Epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento de

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari

Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde.

ODONTÓLOGO DO PSF

Biossegurança em Odontologia; Doença cárie; Etiologia; Níveis de evolução; Doença periodontal; Etiologia; Níveis de evolução; Exame geral do paciente; Anamnese; Exames laboratoriais; Exame do paciente em Odontologia; Exame extra bucal; Exame intral bucal; Exame clínico de tecidos moles; Exame clínico dos elementos dentários; Exame radiológico dos elementos dentários; Exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários; Exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários; Diagnóstico; Diagnóstico extra bucal; Diagnóstico intra bucal; Diagnóstico das lesões em esmalte; Diagnóstico das afecções do complexo dentina-polpa; Diagnóstico pulpar; Diagnóstico das afecções dos tecidos de suporte dos elementos dentários; Diagnóstico das lesões de origem endodôntica; Diagnóstico das lesões de origem periodontal; Diagnóstico das lesões de origem endodôntico/periodontal; Promoção e prevenção da saúde em Odontologia; Técnicas de anestesia regional em Odontologia; Considerações anatômicas; Técnicas de anestesia maxilar; Técnicas de anestesia mandibular; Princípios de Cirurgia; Princípios de Assepsia; Princípios de cirurgia; Princípios de exodontia; Instrumental cirúrgico; Princípios de exodontia não complicada; A força; A alavanca; Princípios de exodontia complicada; Retalho ou técnica aberta; Dentes retidos; Indicações; Contra indicações; Sistema de classificação; Exame radiográfico; Técnica Cirúrgica; Controle pós-operatório; Princípio da abordagem e prevenção das infecções odontogênicas; Traumatismo dentário; Doenças odontogênicas do seio maxilar; Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia; Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia; Implantes contemporâneos em Odontologia; Proteção do complexo dentina polpa; Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo; Tratamento endodôntico-obturações de canais; Restaurações com materiais provisórios; Restaurações com cimentos de ionômero de vidro; Restaurações com amálgamas; Restaurações com resinas compostas; Prótese; Prótese fixa; Prótese parcial removível; Prótese total; Noções de Informática aplicada à Odontologia; Registro de pacientes e ficha clínica; Farmacologia e Terapêutica; Auditorias e perícias Odontológicas. Legislação; Lei N°. 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei N°. 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei N°. 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei N°. 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria N°. 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF); Portaria MS/GM N°. 373, de 27/02/2002, sobre a Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS-SUS; Código de Ética dos Profissionais de Odontologia; Normas que regulamentam o exercício profissional de Odontologia.

Registrado e Publicado
em ___/___/___.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari
Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



ENFERMEIRO DO PSF

Noções de Anatomia, fisiologia; Histologia, citologia e embriologia; Parasitologia, bioquímica; Farmacocinética e farmacodinâmica; Humanização do atendimento, sistematização da assistência da enfermagem; administração de equipe e de unidade de saúde, código de ética, atribuições do enfermeiro, biossegurança, limpeza de ambientes de saúde, esterilização de materiais, saúde coletiva; Microbiologia e imunologia; Fitoquímica, mecanismos das reações orgânicas, patologia geral, higiene social; Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento: Saúde física, mental e social; Higiene na prevenção de doenças; Necessidade nutricionais; Amamentação; Medidas Profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Tipos de doenças adquiridas; Vírus e principais viroses; Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas); Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças parasitárias; Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia); Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e a diabetes); Planejamento familiar (métodos contraceptivos); Noções de primeiros socorros; SUS (Sistema Único de Saúde): importância e finalidades. Programa Saúde da Família: objetivos, método de trabalho, expectativas, saúde da mulher, saúde do idoso. Constituição Federal no que diz respeito à saúde. Prevenção às drogas. Saúde do homem. Cartilha entendendo o SUS e outras cartilhas nos sites www.saude.gov.br, www.saude.sc.gov.br. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Estratégia Saúde da Família: conceitos, funções e atribuições.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF

Atividade interna da repartição, que exige conhecimento e aptidão para contato com público externo. História da enfermagem no Brasil e no Mundo; Código de Ética do profissional de enfermagem; Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Esquema de vacinação; Controle de doenças sexualmente transmissíveis. Orientação à gestantes no pré-natal; Precauções Universais, desinfecção e esterilização, uso de aparelhos e utensílios; Saúde Pública e saneamento básico. Conhecimento sobre: Hipercalcemia; Cianose; Tuberculose pulmonar e seu tratamento; Pneumonias; Varizes esôfago – gástricas; Rubéola; Alcalose respiratórias; Parada cardiorrespiratória; Meningite; Causa de Mortalidade Infantil; Generalidades e conceitos fundamentais; As atribuições do profissional da categoria; Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem; Normas de biossegurança; Assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari

Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



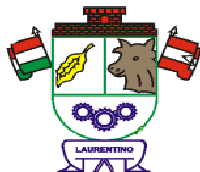
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC
Fone: 0** 47 3546-1346 – Fax: 0** 47 3546-1346
Email: laurentino@laurentino.sc.gov.br

mellitus, hipertensão arterial, Assistência à Saúde da Mulher (pré-natal, preventivo do câncer do colo do útero e mama, planejamento familiar); Assistência à saúde da criança e do adolescente; Assistência à saúde mental; Precauções universais, desinfecções de utensílios. Saúde Pública; Sistema Único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes; Noções de Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis; Equipe de saúde e equipe de enfermagem; Programa da Saúde da Família, estratégia de reorientação do modelo assistencial; Esquema de vacinação, doenças parasitárias; Métodos contraceptivos; Rotinas Básicas: Pressão arterial; Temperatura; Locais e forma de administração de medicamentos; Sintomas em parada cardiorrespiratória, choque; Doenças sexualmente transmissíveis; Unidades de Transformação (g, mg, l, ml e cm³; Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Administração e planejamento do Serviço de Enfermagem; Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento; Necessidades Nutricionais; Amamentação; Medidas Profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Tipos de doenças adquiridas; Vírus e principais viroses; Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas); Doenças parasitárias; Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia); Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e a diabetes); Humanização do atendimento; Noções de primeiros socorros; SUS (Sistema Único de Saúde): importância e finalidades. Estratégia Saúde da Família: conceitos, funções e atribuições.

Registrado e Publicado
em ___/___/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari
Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



ANEXO VII DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE:

- Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas.
- Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta.
- Elaborar com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde.
- Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida.
- Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito.
- Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento.
- Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica.
- Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar.
- Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista.
- Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde.
- Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados.
- Fomentar a participação popular discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais.
- Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde.
- Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde.
- Identificar pessoas portadoras de hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase para alimentar aos respectivos bancos de dados.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS A CADA PROFISSIONAL DA EQUIPE:

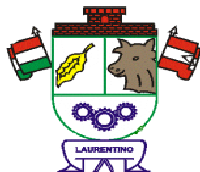
CARGO: MÉDICO

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família-USF e, quando necessário no domicílio;

Registrado e Publicado
em ___/___/___.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari
Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito.

CARGO: ODONTOLOGO

- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita;
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde;
- Realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral aliado à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos de acordo com planejamento local;
- Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido na área de saúde bucal do programa.

CARGO: ENFERMEIRO

- Coordenar a Equipe;
- Alimentar os sistemas informatizados inerentes;
- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

Registrado e Publicado
em ___/___/___.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari
Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio.
- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e de Técnicos de Enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções.

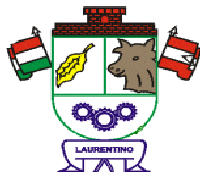
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais;
- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
- Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção;
- Realizar busca ativa de caso, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
- No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF.

Registrado e Publicado
em ___/___/___.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari
Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013



ANEXO VIII

DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

Cronograma das Atividades	Período
Período de inscrições exclusivamente presenciais	21/10 a 22/11/2013
Ultimo dia para pagamento do valor da inscrição	22/11/2013
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe que amamenta.	22/11/2013
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	27/11/2013
Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições	28/11 e 29/11/2013
Publicação do Edital de homologação definitiva das inscrições, dos locais, da data e do horário das provas	04/12/2013
Aplicação da prova escrita objetiva	05/01/2014 Início 8h30m
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	06/01/2014 até as 09h00m
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	07/01 e 08/01/2014
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	14/01/2014
Divulgação da classificação preliminar	16/01/2014
Recursos contra a classificação preliminar	17/01 e 20/01/2014
Divulgação da classificação final	Após julgados os recursos

O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo Público – PSF.

Registrado e Publicado
em ___/___/___.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele Cristine Ferrari
Port. 3610/2012

Processo Seletivo Público 011/2013